



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**

*“Atuando no presente para garantir o futuro”*

**PORTARIA Nº 117 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO**, Advogado, referente aos 15 dias finais do período aquisitivo de 24/08/2018 a 23/08/2019, com período de gozo de 04/01/2021 a 18/01/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 04 de dezembro de 2020.

**ANDRÉ HENRIQUE DASSIE  
PRESIDENTE DO FUNPESPA**